



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 342/2021
26/02/2021 - 11:53
IND 246/2021

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para intervenha junto ao Governo do Estado e viabilize uma unidade do SENAC para Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, conhecido como SENAC, tem uma história muito importante para a construção e disseminação do conhecimento voltado ao mundo do trabalho no país.

Atualmente está presente em mais de 1.800 municípios, onde mantém infraestrutura de ponta, composta por mais de 600 unidades escolares, empresas pedagógicas e unidades móveis.

O modelo pedagógico do SENAC, busca estreitar as diferenças entre o aprendizado e a realidade vivenciada no mundo do trabalho, levando o aluno a vivenciar novas experiências e construir seu próprio conhecimento, desenvolvendo competências com o uso de ferramentas ativas, estruturadas em simulações de situações reais de mercado.

As atividades práticas em laboratórios temáticos diferenciam o profissional formado pela instituição, contribuindo para que esteja preparado para lidar com qualquer situação que lhe seja colocada no ambiente de trabalho, independentemente da complexidade.

Ainda, a instituição busca o desenvolvimento social, com projetos que estimulam a cidadania e inclusão, além da preocupação com o meio ambiente, buscando, por meio de atividades, conscientizar o público interno e externo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Diante disto, um SENAC traria inúmeros benefícios para o nosso município, contribuindo também na formação de profissionais mais qualificados tecnicamente para o mercado de trabalho.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 25 de Fevereiro de 2021.

Arthur Machado Spíndola
Vereador